



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 303/2013 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde, o servidor Raimundo Nonato Fernandes da Silva.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1081/2007 (Prot. 8569),

Considerando a Portaria n.º 515/2009-GP, de 22/10/2009 (DJE: 26/10/2009), que dispõe sobre a remoção do servidor Raimundo Nonato Fernandes da Silva para a 20ª Zona Eleitoral – Currais Novos, em caráter permanente, e a necessidade de revisão anual das remoções, conforme determinado na Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012 (DJE: 13/07/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, pelo período de 1 (um) ano, por motivo de saúde, o servidor RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30024496, da 58ª Zona Eleitoral – Janduís/RN para a 20ª Zona Eleitoral – Currais Novos/RN, com fundamento no art. 36, III, “b”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, no art. 5º, III, “b”, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, no art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 4, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE/RN n.º 13, de 10/07/2012, e no art. 1º da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 2º Determinar que o servidor seja reavaliado por Junta Médica 15 (quinze) dias antes do término do período de remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2013, data do laudo da Junta Médica Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN.

Natal, 26 de julho de 2013.

Desembargador JOÃO REBOUCAS
Presidente